

ATA DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETOS DE VENDA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 004/2023 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Ao 10º (décimo) dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, tendo encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Sra. Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima (Membro) e Madalena Barbosa Ferreira (Membro), para análise dos documentos apresentados para participação na Chamada Pública supracitada, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE.** Após análise da documentação a Comissão apresenta os seguintes participantes, com suas respectivas situações: **1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE MANDACARÚ**, inscrita no CNPJ de nº 07.615.209/0001-09, representada pelo Sr. Otacílio Batista da Silva; **2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS**, inscrita no CNPJ de nº 01.045.585/0001-29, representada pelo Sr. Francisco Freitas Araújo; **3. ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 018.859.903-75, **4. ANA CLEIA DANTAS AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF de nº 908.377.033-87; **5. ANTONIA DE DEUS FERNANDES TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 964.415.183-68; **6. ANTONIA EVISLENIA FERREIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF de nº 068.553.613-07; **7. ANTONIA KEINARA DE SOUSA ALVES**, inscrito (a) no CPF de nº 041.138.323-07, **8. ANTONIO ADRIANO MOREIRA SOUSA**, inscrito (a) no CPF de nº 020.627.913-21; **9. ANTONIO DE SOUSA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 068.57.043-74; **10. ANTONIO EVANDRO DE ÁVILA**, inscrito (a) no CPF de nº 974.359.293-87, **11. ANTONIO EVERALDO BRAGA CAVALCANTE**, inscrito (a) no CPF de nº 002.477.013-27, **12. ANTONIO IVANILDO DANTAS MESQUITA**, inscrito (a) no CPF de nº 441.457.563-04, **13. ANTONIO JOAMES CAETANO BRAGA**, inscrito (a) no CPF de nº 071.990.433-17; **14. ANTONIO NILSON VASCONCELOS MOTA**, inscrito (a) no CPF de nº 430.429.613-20; **15. AQUILA BATISTA DUARTE**, inscrito (a) no CPF de nº 025.164.143-07, **16. BENEDITO BRAGA BARBOSA**, inscrito (a) no CPF de nº 023.890.203-05, **17. CLAUDENESIO DE SOUSA COSTA**, inscrito (a) no CPF de nº 07.432.703-16; **18. DIOGO MATIAS COSTA**, inscrito (a) no CPF de nº 059.756.523-67, **19. ELIANE MESQUITA BARROSO**, inscrito (a) no CPF de nº 439.131.723-00, **20. EVERSON RONNALDY DA SILVA CAVALCANTE**, inscrito (a) no CPF de nº 072.024.453-60; **21. FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS**, inscrito (a) no CPF de nº 041.544.753-47; **22. FERNANDO MOTA RAMOS**, inscrito (a) no CPF de nº 831.975.083-00, **23. FRANCISCA ANTONIA SILVA GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF de nº 943.126.563-04, **24. FRANCISCA LENILDA MOTA RAMOS**, inscrito (a) no CPF de nº 929.248.403-68, **25. FRANCISCO BALBINO DUARTE**, inscrito (a) no CPF de nº 731.603.183-20, **26. FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA**, inscrito (a) no CPF de nº 021.590.603-99; **27. FRANCISCO DE ASSIS NERES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF de nº 799.659.893-20, **28. FRANCISCO EDIMARIO CARNEIRO VASCONCELOS**, inscrito (a) no CPF de nº 024.833.123-06; **29. FRANCISCO JOSÉ LOPES TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 051.892.043-75; **30. FRANCISCO LIMA ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF de nº 071.710.723-04, **31. FRANCISCO MACIANO GOMES SOARES**, inscrito (a) no CPF de nº 034.540.213-83; **32. FRANCISCO VALDENIR FERNANDES TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 046.324.2363-51; **33.**



IRANILDO PEREIRA LIMA, inscrito (a) no CPF de nº 037.163.663-90, **34. JOÃO BARROSO DE SOUZA NETO**, inscrito (a) no CPF de nº 049.059.273-23, **35. JOÃO BATISTA MAIA**, inscrito (a) no CPF de nº 866.034.773-00, **36. JOÃO COELHO PINTO**, inscrito (a) no CPF de nº 218.307.893-68; **37. JOÃO MARCELINO PEDROSA**, inscrito (a) no CPF de nº 011.958.468-94, **38. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES**, inscrito (a) no CPF de nº 583.540.153-91, **39. JOÃO PAULO SOUSA PINTO**, inscrito (a) no CPF de nº 042.148.713-59; **40. JOAQUIM RODRIGUES GOMES**, inscrito (a) no CPF de nº 076.369.558-06, **41. JOAQUIM SOUSA VIANA**, inscrito (a) no CPF de nº 706.467.323-15; **42. JORGE ANTONIO LOTIF FERREIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 414.402.853-49, **43. JORGE EMILIO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 166.090.933-34; **44. JORGE FELIPE DUARTE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 037.016.723-69, **45. JOSÉ ELDO FERREIRA DE MOURA**, inscrito (a) no CPF de nº 031.710.413-67, **46. JOSE FELIX MOURA**, inscrito (a) no CPF de nº 955.719.903-25; **47. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO BATISTA**, inscrito (a) no CPF de nº 731.726.933-68, **48. JOSÉ MAURO ROGÉRIO MOTA**, inscrito (a) no CPF de nº 001.890.503-06, **49. JOSÉ PINTO MOTA**, inscrito (a) no CPF de nº 917.024.023-04, **50. JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DUTRA**, inscrito (a) no CPF de nº 124.976.208-14, **51. LIDUINO DE ARAUJO GOMES**, inscrito (a) no CPF de nº 526.275.513-53; **52. LUCILEIDE DANTAS AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF de nº 881.810.063-72; **53. LUIZ VALDEZIO AVILA DE MESQUITA**, inscrito (a) no CPF de nº 370.272.393-53; **54. MARCOS BRENO ALVES LEITE**, inscrito (a) no CPF de nº 042.244.633-50; **55. MARIA DE FATIMA MESQUITA SILVA**, inscrito (a) no CPF de nº 940.205.313-15; **56. MARIA IVA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 674.583.438-34; **57. MARIA JUCILEIDE SILVA MESQUITA**, inscrito (a) no CPF de nº 681.939.043-20, **58. OLIVEIRA BRAGA FILHO**, inscrito (a) no CPF de nº 442.482.453-53; **59. PAULO SÉRGIO DANTAS AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF de nº 027.341.983-80, **60. RAIMUNDO NONATO MORAIS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 050.660.703-89, **61. ROSA MARIA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF de nº 910.182.693-04; **62. ROSILENE DUARTE BARROZO**, inscrito (a) no CPF de nº 684.163.183-87, **63. SAMUEL RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF de nº 037.545.433-00, **64. SIMÃO PEDRO RODRIGUES ASEVEDO**, inscrito (a) no CPF de nº 275.576.958-01; **65. SIMÁRIA CARNEIRO PORFIRIO**, inscrito (a) no CPF de nº 979.569.103-15; **66. VERA HILDA DE SOUSA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF de nº 039.295.813-96; **67. VINÍCIOS BRAGA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF de nº 068.069.423-42, **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, TECEMOS A SEGUINTE OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos de habilitação estão de acordo com as cláusulas editalícias, ficando assim, todos os participantes CREDENCIADOS. Ato contínuo, a Comissão prossegue para análise dos projetos de vendas apresentados, onde todos serão classificados nos termos propostos, cuja divisão dos itens será divulgada posteriormente para conhecimento dos interessados, com posterior convocação para apresentação de Amostras, quando for o caso, e assinatura de termo Contratual. Conforme previsão editalícias, Item 9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. E ainda o item 9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país e IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País. 9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte



ordem de prioridade para seleção: I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica e ainda o caput do aCaso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2. Vale ressaltar que os agricultores familiares citados acima, não permaneceram até o final da Sessão para a assinatura da Ata. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a Sessão. Irauçuba/CE, 10 de janeiro de 2024.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira

**Presidente da Comissão Permanente de
Licitação**

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima

Membro da CPL

Nadadena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira

Membro da CPL